



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

LEI N° 1977, de 09 de setembro de 2014

“Dispõe sobre a denominação da Rua 01 – Bairro Jd Moreira – Monte Mor – SP, e dá outras providências”.

(Autoria: Vereador Vanderlei Soares)

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominada oficialmente **“RUA GABRIEL FERRAZ”**, a Rua 01 – Bairro Jardim Moreira – Monte Mor – SP.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa para identificação da referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 09 de setembro de 2014.

THIAGO GIATTI ASSIS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT

Secretária Municipal de Administração,

Trânsito e Mobilidade Urbana